BOMBEIRO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS MILITAR Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.

EMENDA CBMMG/DAT Nº. 18/2022

Esta Emenda tem por objetivo promover as seguintes alterações na Instrução Técnica 42 - 1ª Edição (Estabelecimentos destinados à Restrição de liberdade):

- 1. ALTERAR o item 5.4, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- **5.4** Iluminação de emergência: deve ser atendido exclusivamente por grupo motogerador, sendo dimensionado conforme IT 13 (Iluminação de Emergência), IT 30 (Instalações e Equipamentos Elétricos: subestações, painéis fotovoltaicos e grupos geradores de energia) NBR 10898 (Sistema de Iluminação de Emergência) e NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), podendo secundariamente ser suplementada por sistema com baterias (bloco autônomo ou sistema centralizado com baterias recarregáveis instalados em caixa blindada).

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues**, **Diretor(a)**, em 29/08/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **51887773**e o código CRC **E197546D**.

Referência: Processo nº 1400.01.0045935/2022-78 SEI nº 51887773